Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 19.919.426/0001-71

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 487/2026

Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado 4
Demonstração do resultado abrangente 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador do
Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Bases para abstenção de opinião

Ausência de demonstrações financeiras da Companhia Investida

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações no montante de R$ 42.160, que representava 96,37% do Patrimônio Líquido do Fundo. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida. Como consequência não foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas com relação ao reconhecimento do ativo e seus respectivos efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 19.919.426/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**16**	**0,04%**		**118**	**0,33%**
Caixa e equivalente de caixa			**16**	**0,04%**		**118**	**0,33%**
Cotas de fundos de investimentos financeiro	**4**	**4,4759**	**16**	**0,04%**	**38,2210**	**118**	**0,33%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		4,4759	16	0,04%	38,2210	118	0,33%
Ativo não circulante			**42.160**	**96,35%**		**36.027**	**99,80%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**42.160**	**96,36%**		**36.027**	**99,80%**
Ações de companhia	**5**	**34.222.809,0000**	**42.160**	**96,37%**	**34.222.809,0000**	**36.027**	**99,80%**
Ações de capital fechado		34.222.809,0000	42.160	96,37%	34.222.809,0000	36.027	99,80%
Outros ativos			**1.982**	**4,53%**		**-**	**0,00%**
Dividendos	**5.4**		1.982	4,53%		-	0,00%
Total do ativo			**44.158**	**100,93%**		**36.146**	**100,13%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**410**	**0,93%**		**46**	**0,13%**
Taxa de administração	**14**		392	0,90%		35	0,10%
Auditoria e custódia			17	0,03%		8	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		3	0,01%
Total do passivo			**410**	**0,93%**		**46**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**43.748**	**100,00%**		**36.100**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**44.158**	**100,93%**		**36.146**	**100,13%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 19.919.426/0001-71)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**8.186**	**1.263**
Resultado com equivalência patrimonial de companhia investida	**5**	8.186	1.263
Resultado com outros Ativos Financeiros		**4**	**16**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	4	16
Demais despesas/receitas		**(471)**	**(460)**
Taxa de administração	**8 | 9 | 14**	(437)	(416)
Honorários Advocatícios	**9**	(8)	-
Auditoria e custódia	**9**	(17)	(33)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(9)	(10)
Outras despesas	**9**	(1)	(1)
Resultado do exercício		**7.719**	**819**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA)
(CNPJ: 19.919.426/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**7.719**	**819**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**7.719**	**819**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 19.919.426/0001-71)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**577**	**57.701**	**(524)**	**(21.824)**	**35.353**
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(72)	-	(72)
Resultado do exercício		-	-	-	819	819
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**577**	**57.701**	**(596)**	**(21.005)**	**36.100**
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(71)		(71)
Resultado do exercício		-	-	-	7.719	7.719
Saldo em 28 de fevereiro de 2026		**577**	**57.701**	**(667)**	**(13.286)**	**43.748**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: WATERLOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA)
(CNPJ: 19.919.426/0001-71)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	4	16
Pagamento de taxa de administração		(79)	(415)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	(2)
Pagamento de advogados		(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(8)	(24)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento diversos		(1)	-
Outras receitas		-	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(102)**	**(435)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	**5**	71	245
Caixa líquido das atividades de investimento		**71**	**245**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12.c**	(71)	(72)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(71)**	**(72)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(102)**	**(262)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	118	380
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	16	118
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(102)**	**(262)**
Lucro líquido do exercício		**7.719**	**819**
(+ / -) Ajuste por equivalência patrimônial de ações		(8.186)	(1.263)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		366	9
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(102)**	**(435)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto Operacional

O Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 18 de março de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 17 de julho de 2014 com prazo indeterminado de duração.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

Destinado exclusivamente a Cotistas que possuam vínculo familiar ou societário, classificados como Investidores Profissionais.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Não Entidade de Investimento considerando que a Classe não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido e/ou renda dentro do períodode investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de testes de impairment elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valorjusto em bases confiáveis;

(viii) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, assim como a atribuição das Gestoras de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução BACEN CMV nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas brasilerias de contabilidade ("NBCTG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento em renda fixa

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações sem cotação em mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, devendo ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor, e na impossibilidade, admite-se a utilização de demonstrações financeiras contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	28/02/2026	28/02/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	16	118
Total de caixa e equivalentes de caixa	**16**	**118**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros
Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)
O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditas auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 10 de julho de 2026, sem modificação.

Valorização em cotas de fundos	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	16

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Santa Helena Investimentos e Participações S/A	34.222.809	42.160	34.222.809	36.027
Total	**34.222.809**	**42.160**	**34.222.809**	**36.027**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	28/02/2025	Dividendos recebidos	Dividendos a receber	Resultado com Equivalência Patrimonial	28/02/2026
Santa Helena Investimentos e Participações S/A	36.027	(71)	(1.982)	8.186	42.160
Total	**36.027**	**(71)**	**(1.982)**	**8.186**	**42.160**

Companhia Investida	29/02/2024	Dividendos recebidos	Dividendos a receber	Resultado com Equivalência Patrimonial	28/02/2025
Santa Helena Investimentos e Participações S/A	34.764	-	-	1.263	36.027
Total	**34.764**	**-**	**-**	**1.263**	**36.027**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Santa Helena Investimentos e Participações S/A
Santa Helena Investimentos e Participações S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

A Companhia tem por objeto as seguintes atividades operacionais:

- Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Holdings de instituições não financeiras; e
- Participação como acionista em outras sociedades de participação

Em 31 de maio de 2023, foi celebrado contrato de compra e venda da Splice Holding Indústria S.A com seu preço total de R$ 22.500 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, ao preço total de R$ 23 representativas de 90% do capital total.

A sócia titular de 22.500 ações, totalmente subscritas e integralizadas, cede suas cotas, em sua totalidade, retirando-se, portanto, da Sociedade. Assim, a sócia Splice cede em sua totalidade suas ações para o Fundo.

Em 31 de maio de 2023, conforme Assembleia Geral, foi aprovado a alteração de razão social da empresa, que detinha o nome de Splice Holding Indústria S.A e passará a ter como razão social Santa Helena Investimentos e Participações S/A., e ainda, deliberou aumento do capital social da sociedade, dos atuais R$ 25 para R$ 34.225 mediante a emissão de 34.200.309 novas ações, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

O montante R$ 34.200 foi integralizado unicamente pelo acionista Waterloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), da seguinte forma:

- R$ 29.700 mediante a versão das ações integralizadas pelo mesmo na sociedade Shopping Pátio Cianê Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- R$ 4.500 em moeda corrente;

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	34.225	34.225
Ações subscritas	34.225.309	34.225.309
Quantidade de ações subscritas para a Classe	34.222.809	34.222.809
Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras não houve emissão das demonstrações financeiras da Santa Helena Investimentos e Participações S/A., referentes a 31 de dezembro de 2025.

- **Avaliação por equivalência patrimonial**

O Classe foi classificado como não entidade de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, adotando o método da equivalência patrimonial para mensuração dos investimentos em sociedades sobre as quais detenha controle ou influência significativa, conforme previsto no CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Em razão da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras da companhia investida e a data-base do exercício social da Classe, a mensuração do investimento foi realizada com base no ativo líquido da investida, equivalente ao seu patrimônio líquido, considerado a melhor informação disponível para fins de apuração. Tal procedimento foi adotado com o objetivo de refletir adequadamente o valor patrimonial do investimento, mitigando os efeitos decorrentes da diferença entre as datas de reporte e assegurando a consistência dos saldos reconhecidos pela Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe registrou o ajuste com equivalência patrimonial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	Resultado	Valor	Resultado
Ajuste de equivalência patrimonial	42.160	8.186	36.027	1.263

5.4 Dividendos e Juros de capital próprio a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe passou a reconhecer os dividendos declarados da investida em conta de "Dividendos", proporcionalmente à sua participação societária, tendo como contrapartida o resultado de equivalência patrimonial. Dessa forma, quando do efetivo recebimento financeiro desses valores, não há impacto adicional no resultado nem redução do valor contábil do investimento, uma vez que o respectivo direito já foi devidamente reconhecido no ativo da Classe.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Dividendos	1.982	-
Total	**1.982**	**-**

Neste primeiro momento, o montante total R$ 1.982 será reconhecido no resultado de equivalência patrimonial, em contrapartida à rubrica de dividendos a receber.

Dividendos recebidos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe recebeu os seguintes montantes de dividendos, abaixo:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Dividendos	71	245
Total	**71**	**245**

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de

negociação dos títulos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente, intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco aos Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Alvo investidas ou mesmo em uma única Sociedade Alvo investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Alvo. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Alvo investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimentos, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e as Cotas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses:

(A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou
(B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e gestão do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, observado o disposto abaixo:

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA.

A taxa de administração será calculada sobre o valor do capital investido do Fundo à base de 252 dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	437	416
Total	**437**	**416**

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de performance, ingresso e saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de administração	437	1,23%	416	1,19%
Honorários Advocatícios	8	0,02%	-	-
Auditoria e custódia	17	0,05%	33	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03%	10	0,03%
Outras despesas	2	0,00%	1	0,00%
Total	**472**	**1,33%**	**460**	**1,31%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
35.417	34.927

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de Cotas emitidas	577	577
Patrimônio Líquido	43.748	36.100

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	21,18%	2,11%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	21,38%	27,64%
Valor da Cota	75.818,87	62.565,23
Patrimônio líquido médio R$/mil	35.417	34.927

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas,sem limitação de valor, a qual deverá estabelecer a taxa de ingresso a ser cobrada dos novos Investidores

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre astrês alternativas acima, bem como o ônus de demonstrar, quando solicitado pelos Cotistas, o cálculo do valor das Cotas objeto da nova emissão, segundo os critérios do Art. 20, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM 175. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, cobrar uma taxa de distribuição, a qualserá paga pelossubscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Durante o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve novas emissões de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Amortização de cotas	28/02/2026	28/02/2025
Valor amortizado de cotas	71	72

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Mútuos:	Encontram-se registradas nos contratos de emissão.
Debêntures:	Encontram-se registradas nos contratos de emissão.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	437	392	416	35

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

- ***Informações adicionais***

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº 1206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM n° 214, alterando a resolução CVM n° 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM n° 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em 22 de abril de 2025 a Administradora através de Assembleia Geral Extraordinária deliberou:

(i) a aprovação a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, incorporando, além daquelas matérias de adaptação obrigatória (conforme dispostas no art. 135 da Parte Geral da referida norma e no Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE), outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços essenciais, notadamente:
a) a adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços do Fundo, à luz da Resolução CVM nº 175;

b) o rearranjo das taxas de remunerações dos prestadores de serviços, conforme determina a Resolução CVM nº 175, em (i) taxa de administração; (ii) taxa de gestão; (iii) taxa máxima de distribuição; e (iv) taxa máxima de custódia, conforme alíquotas previstas no Regulamento, sem prejuízo de outras taxas e encargos nele previstos;
c) outros ajustes pontuais de texto e procedimentos para melhor alinhamento do Regulamento ao novo normativo e, ainda, as práticas adotadas pelos prestadores de serviços do Fundo.

(ii) a aprovação a consolidação do regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, assim como sua data-base para vigência;

(iii) a aprovação da amortização parcial das cotas do Fundo, nos termos dos artigos 24 e 25, XVI e do regulamento do fundo no valor de R$ 71 (setenta e um mil reais).

(iv) a autorização, à Administradora, para a prática de todos os atos necessários e convenientes à implementação das decisões tomadas na presente Assembleia.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

José Walter Lucas
Diretor responsável